



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 345/2023 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COINF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

NECESSIDADE: Expansão da capacidade de armazenamento da solução de backup em disco.

UNIDADE DEMANDANTE: Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Christiano Anderson Neitzke

MATRÍCULA: 30990510

E-MAIL: christiano.neitzke@tre-ma.jus.br

TELEFONE: (98)98116-8868

MOTIVAÇÃO:

À medida que a nossa organização cresce, a quantidade de dados que geramos e armazenamos cresce de forma exponencial. Além disso, a relevância e a sensibilidade desses dados aumentam constantemente, tornando crítico o desenvolvimento de uma infraestrutura robusta de backup.

Para lidar com o crescente volume de dados, é imperativo que expandamos nosso sistema de armazenamento de backup em disco o quanto antes. Isso envolve não apenas a compra de mais espaço de armazenamento, mas também a avaliação de soluções mais eficientes e escaláveis que possam atender às nossas necessidades futuras.

A Política de Backup recentemente revisada do TRE-MA estabelece a necessidade de um volume de 81,4 TB para armazenamento, conforme especificado na tabela de temporalidade incluída na política. No entanto, o TRE-MA conta com dois appliances de backup da marca ExaGrid, modelo EX27, que juntos oferecem uma capacidade útil de 54 TB. Essa capacidade é insuficiente para o armazenamento completo exigido pela política em vigor.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Expandir a capacidade atual de armazenamento para realização de backup em disco para comportar o volume demandado de acordo com a nova Política de Backup aprovada pelo TRE-MA;
- Elevar o nível de produtividade dos recursos de infraestrutura de TI utilizados pelo Poder Judiciário;
- Modernizar o processo de backup da infraestrutura atual, garantindo cobertura integral para todas as máquinas virtuais nos ambientes de produção, desenvolvimento e homologação;

- Assegurar a proteção dos servidores através de backup automatizado, adicionando um maior nível de gerenciamento, resiliência e garantia de alta disponibilidade para a infraestrutura de TI;
- Fornecer suporte técnico oficial por parte do fabricante da solução, estabelecendo condições essenciais para a prestação de um serviço de alta qualidade para a instituição.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

- ENTIC-JUD 2021-2026: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas;
- Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026: Perspectiva de Gestão e Inovação. Objetivos: Aprimorar a infraestrutura e governança de TIC; Promover transformação digital e inovações tecnológicas; Promover a proteção de dados e segurança cibernética;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação: INF-16; INF-21; INF-31; PTE-62;
- Plano de Contratações Anual da STIC 2023: item 61.

PREVISÃO DE DATA DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 01/02/2024

QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA:

- 1 appliance de backup e 1 instalação.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL:

- R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

FONTE DOS RECURSOS:

- Orçamento Ordinário - Setor SERED - Plano Interno INV EQUTIC.

INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- Integrante demandante titular: Christiano Anderson Neitzke;
- Integrante demandante substituto: Luan Rafael dos Santos Ferreira;
- Integrante técnico titular: Sebastião Silva Pena;
- Integrante técnico substituto: Diego Souza Gomes.

São Luís, 1º de setembro de 2023.

Christiano Anderson Neitzke
Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO ANDERSON NEITZKE**, Coordenador(a), em 01/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO SILVA PENHA, Chefe de Seção**, em 01/09/2023, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA GOMES, Analista Judiciário**, em 01/09/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUAN RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, Assessor(a)**, em 06/09/2023, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1933687** e o código CRC **2542E05D**.

0009327-63.2023.6.27.8000 1933687v2